



Ano Letivo de 2026/2027

CANDIDATURAS – Cursos de 2º Ciclo

Curso	Nº de Vagas
• <i>Mestrado em Gerontologia Social</i>	35
• <i>Mestrado Intervenção Social na Infância e Juventude em Risco de Exclusão Social</i>	35
• <i>Mestrado em Serviço Social</i>	35

1. Prazos de Candidatura e Matrícula

<u>1ª Fase</u>	Período de Candidaturas	13 de Abril a 05 de Junho de 2026
	Saída dos resultados	12 de Junho de 2026
	Matrículas	17 e 18 de Junho de 2026

<u>2ª Fase</u> (vagas sobrantes)	Período de Candidaturas	20 de Junho a 17 de Julho de 2026
	Saída dos resultados	24 de Julho de 2026
	Matrículas	28 e 29 de Julho de 2026

<u>3ª Fase</u> (vagas sobrantes)	Período de Candidaturas	03 de Agosto a 03 de Setembro de 2026
	Saída dos resultados	09 de Setembro de 2026
	Matrículas	10 e 11 de Setembro de 2026

<u>4ª Fase</u> (vagas sobrantes)	Período de Candidaturas	14 a 18 de Setembro de 2026
	Saída dos resultados	23 de Setembro de 2026
	Matrículas	24 e 25 de Setembro de 2026

2. Início das aulas: 18 de Setembro de 2026

3 – PODEM APRESENTAR A CANDIDATURA:

- a) O Estudante;
- b) Um seu procurador bastante;



#### 4 – O PROCESSO DE CANDIDATURA É INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Boletim de candidatura a fornecer pela Secretaria, preenchido com letra bem legível;
- b) Fotocópia do documento de identificação / passaporte;
- c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
- d) Taxa de candidatura, conforme a tabela de emolumentos em vigor;
- e) Curriculum Vitae (sintético), datado e assinado;
- f) Certificado(s) de habilitações (**original ou fotocópia autenticada**);
- g) **Indicação do Posto Consular onde solicitará o Visto** (para estudantes internacionais, oriundos de países terceiros, ou seja, fora da União Europeia).

##### 4.1 - Para os estudantes estrangeiros:

- a) Os certificados de habilitações deverão conter a escala de classificações e a nota final obtida no curso;
- b) Os documentos a apresentar, no âmbito da **alínea f)**, devem ser traduzidos sempre que não forem emitidos em Português, Inglês, Francês ou Espanhol e visados pelo serviço consular ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento.

5 – O processo de candidatura efectiva-se pela entrega de todos os documentos, e pagamento da taxa de candidatura, não podendo ser posteriormente retirado.

6 – São excluídos os candidatos que no prazo limite, de cada fase, não tenham completado a instrução do processo.

7 – Os resultados dos concursos de acesso aos Cursos de Mestrado serão publicados em lista ordenada por ordem decrescente de classificação, e onde conste a indicação de colocado, não colocado ou excluído de candidatura.

Senhora da Hora, em 17 de Março de 2026

O Conselho de Direção